



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA Nº 003/2024

*EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024 DO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO.*

O Vereador Eng. Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresentam, em coautoria, EMENDA MODIFICATIVA ao Inciso IV, do Art. 23 do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo, como segue:

Altere-se o Inciso IV, do artigo 23, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 23 ...

...

IV - Não ter sofrido, nos 18 (dezoito) meses anteriores à realização do procedimento, penalidade funcional, ou ainda sofrido a sanção prevista em lei, regulamentação ou norma interna."

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 02 de abril de 2024.

Eng. Barros
Vereador – PTB